

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DO PARADESPORTO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do município de Cuiabá, a "Semana municipal do paradesporto", a ser realizada anualmente, preferencialmente na quarta semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Durante a "Semana municipal do paradesporto" serão realizadas ações e campanhas integradas de inclusão e conscientização com o objetivo de promover, fomentar e desenvolver atividades físicas destinadas às pessoas com deficiência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de Lei tem por objetivo instituir a "Semana municipal do paradesporto" no Município de Cuiabá, a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 22 de setembro, data alusiva ao Dia Nacional do Atleta Paralímpico.

A criação da semana tem como finalidade a promoção e valorização das práticas esportivas voltadas às pessoas com deficiência, contribuindo para sua inclusão social e para o fortalecimento da cidadania, respeitando a diversidade e as necessidades desta parte da população.

Ao proporcionar ações e campanhas de conscientização e inclusão durante a "Semana municipal do paradesporto" estaremos estimulando a participação das pessoas com deficiência em atividades físicas adaptadas e criando maior visibilidade para a importância da prática esportiva como ferramenta de superação de barreiras físicas emocionais e sociais.

Atividades como atletismo, bocha paralímpica, tênis de mesa, parabadminton, futebol para deficientes visuais, entre outros, serão promovidas ao longo da semana, possibilitando aos participantes a vivência de diferentes modalidades e a descoberta de novos talentos, além de proporcionar momentos de interação social e fortalecimento de vínculos comunitários.

As ações empreendidas buscam ainda sensibilizar a população em geral, para a importância da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência, quebrando estigmas e promovendo o respeito às diferenças.



Ressaltamos que as ações poderão ser viabilizadas dentro da previsão orçamentária do município, podendo ser suplementada se necessário para que a execução da Lei seja efetiva.

Por fim, a criação da "Semana municipal do paradesporto" é uma ação de suma importância para a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e igualitária, refletindo o compromisso do município com a promoção de direitos e o bem-estar de todos os seus cidadãos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de setembro de 2025

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**

